

PORTARIA Nº 4.342-SEI, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

ISSN 1677-7042

- O MINISTRO DE ESTADO DA TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015,
- Art. 1º Autorizar TV PONTA NEGRA LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de AÇU, estado do RIO GRANDE DO NORTE, por meio do canal 36 (trinta e seis), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.
- Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 53900.042316/2016-67 e da Nota Técnica nº 18293/2018/SEI-MCTIC.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.364-SEI, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

- MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371. de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:
- Art. 1º Autorizar AMAZÔNIA CABO LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de BONFIM, estado de RORAIMA, por meio do canal 21 (vinte e um), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

 Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a
- utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.033057/2018-43 e da Nota Técnica nº 18776/2018/SEI-MCTIC.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.365-SEI, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

- DA CIÊNCIA MINISTRO DE ESTADO TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:
- Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de João Câmara, estado do Rio Grande do Norte, por meio do canal 28 (vinte e oito), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.
- Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.025314/2017-92 e da Nota Técnica nº 19126/2018/SEI-MCTIC.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.373-SEL DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

- O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro
- Art. 1º Autorizar AMAZÔNIA CABO LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de Careiro, estado do Amazonas, por meio do canal 21 (vinte e um), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.
- Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.033060/2018-67 e da Nota Técnica nº 18816/2018/SEI-MCTIC.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4.382-SEI, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

- MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015,
- Art. 1º Autorizar OSEA O SENHOR ESTA AQUI LTDA. a executar o Servico de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de CACOAL, estado de RÓNDÔNIA, por meio do canal 25 (vinte e cinco), visando a retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE IPANEMA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 30 (trinta), no município de IPANEMA, estado de MINAS GERAIS, por recepção
- Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.024190/2017-28 e da Nota Técnica nº 17467/2018/SEI-MCTIC.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.383-SEI, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

- MINISTRO DE ESTADO TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:
- PRORAD PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário utilização de tecnologia digital no município de JUAZEIRO DO NORTE, estado do CEARA, por meio do canal 16 (dezesseis), visando a retransmissão dos sinais gerados pelo SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA, concessionário do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 22 (vinte e dois), no município de GOIÂNIA, estado de GOIÁS, por recepção via
- Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.050908/2018-12 e da Nota Técnica nº 19211/2018/SEI-MCTIC.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.384-SEL DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

- MINISTRO DE ESTADO DA TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de susa atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015,
- Art. 1º Autorizar NOVO INTERIOR COMUNICAÇÕES LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de TIMBURI, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 31 (trinta e um), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.
- Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.033624/2018-61 e da Nota Técnica nº 17814/2018/SEI-MCTIC
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.385-SEI, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

- O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

 Art. 1º Autorizar AMAZÔNIA CABO LTDA. a executar o
- Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de SÃO PAULO DE OLIVENÇA, estado do AMAZONAS, por meio do canal 20 (vinte), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

 Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização
- dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.033078/2018-69 e da Nota Técnica nº 10100/2018/CENTRESTIC STANDARDO CONTRESTICA DE CONTRE 19100/2018/SEI-MCTIC.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4.386-SEI, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

- MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015,
- Art. 1º Autorizar AMAZÔNIA CABO LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de MACHADINHO D'OESTE, estado de RONDÔNIA, por meio do canal 23 (vinte e três), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.
- Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.033066/2018-34 e da Nota Técnica nº 19137/2018/SEI-MCTIC.

 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
- publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.387-SEI, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

- O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:
- Art. 1º Autorizar TV SERRA AZUL LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de JUAZEIRO DO NORTE, estado do CEARÁ, por meio do canal 42 (quarenta e dois), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via
- Art 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.044905/2018-40 e da Nota Técnica n° 19004/2018/SEI-MCTIC.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.406-SEI, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

- O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:
- Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO RANCHARIENSE a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de JUAZEIRO DO NORTE, estado do CEARÁ, por meio do canal 51 (cinquenta e um), visando a retransmissão dos sinais gerados pela RBN REDE BRASIL NORTE E TELEVISÃO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 28 (vinte e oito), no município de PORTO VELHO estado de RONDÔNIA, por recepção
- Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.046377/2018-63 e da Nota Técnica nº 19296/2018/SEI-MCTIC.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.407-SEI, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

- O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e
- na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve: Art. 1º Autorizar PRORAD PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de CARIRIAÇU, estado do Ceará, por meio do canal 51 (cinquenta e um), visando a retransmissão dos sinais gerados pelo Sistema Lageado de Comunicações Ltda., concessionário do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 22 (vinte e dois), no município de Goiânia, estado de Goiás, por recepção via satélite.
- Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.050098/2018-02 e da Nota Técnica nº 19339/2018/SEI-MCTIC
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

GILBERTO KASSAB

GILBERTO KASSAB